

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA DA FAZENDA	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	4
SECRETARIA DA SAÚDE	5
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	6

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 175, DE 20 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei 2829/2012 e Lei 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido:

I – MARIANA HELENA DA SILVA, inscrita no CPF: 012.718.161-05, do cargo em comissão de Chefe, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, nomeada pela Portaria 092/2015, publicado no Diário Oficial 794, de 09 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 176, DE 20 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei 2829/2012 e Lei 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva LUANA BARBOSA, inscrita no CPF 011.117.891-69, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Licenciamento Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhaguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 088, DE 19 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o Art. 35º da Lei Municipal n. 1323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado no dia 04 de Maio de 2015, com anuência do SISEPAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de maio de 2015, o servidor ARISTEU SPINDOLA RESENDE, investido no cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, em virtude de habilitação no concurso público, objeto do Edital n.º 001/2012, homologado em 30/07/2012, e publicado no Diário Oficial nº 284/2012 de 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089, DE 19 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o Art. 35º da Lei Municipal n. 1323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado no dia 04 de Maio de 2015, com anuência do SISEPAR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de maio de 2015, o servidor FRANCISCO AYRES DE JESUS SANTOS, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, em virtude de ter adquirido direito a EFETIVAÇÃO, nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e Lei Municipal nº 2.556, de 27/12/2007.

Art. 2º - Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090, DE 19 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o Art. 35º da Lei Municipal n. 1323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado no dia 04 de Maio de 2015, com anuência do SISEPAR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 04 de maio de 2015, a servidora LAUDICENA TEIXEIRA SILVEIRA, investida no cargo de provimento efetiva de Técnica de Enfermagem, em virtude de habilitação no concurso público, realizado nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2005, homologado em 15/04/2005.

Art. 2º - Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 091, DE 19 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o óbito do pensionista, ALLAN KARDEC DE OLIVEIRA FREITAS, conforme Certidão de Óbito nº 126995 01 55 2015 4 00068 215 0029289 03;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper o pagamento de pensão vitalícia de caráter indenizatório em favor do senhor ALLAN KARDEC DE OLIVEIRA FREITAS, portador do CPF nº 388.723.901-68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2015
PROCESSO Nº 01/2015

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

CONTRATANTE: Associação de Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
 CONTRATADA: CENTRALFONE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015
 OBJETO: Contratação do Serviço de Monitoramento de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2015.

Publique-se

Ana Regina Ribeiro Silva
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 015/2015 de 14 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Petrônio Pereira dos Santos, matrícula nº 1356000 e Pollyanna Paula Lima Bezerra Costa matrícula nº 15467145, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº 2474.0000816/2014.

Nº do Contrato	Empenho Contratada
044/2013	Celio Alves de Moura

Objeto: Prestação de serviços de locação de imóvel urbano, para Controle e Organização dos Documentos e Processos desta Secretaria.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencia que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor Gilson Cutrim Ferreira, matrícula nº 15471080, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria 0015/2015

AUTO DE INFRAÇÃO				Nº 252/2015
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza				
Razão Social	JACQUES LOPES DA SILVA - ME	Fantasia: J L REPRESENTAÇÃO	Atividade Econômica: 10.09 Representação comercial	
Endereço	AV. APARANAIBA II	Número: 875		
Bairro	URBANISTICO	CEP: 7804-970	Cidade: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	
CNPJ ou CPF	03.661.197/0001-06	Inscrição Municipal: 7853	Processo: SMF/DFT/69/2015	

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Coordenação de Fiscalização de Tributos, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, omitiu o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente ao período de 01/04/2010 a 30/03/2015. O fato Gerador da obrigação Tributária foram os serviços de Representação de qualquer natureza inclusive comercial, sendo calculado à alíquota de 4% (quatro por cento), conforme item 10.09 de acordo com a lista de Serviço do Artigo 265 da Lei Complementar 17/2013 e encontra-se devidamente tipificado nos Artigos 262, 263 e 264, combinado com Artigos 266, 273 e 276, da mesma lei.

Base de Cálculo: do ISS quando a base se tratar de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será calculado por meio de Arbitramento de acordo com Tabela baixada com os respectivos valores para apuração do cálculo do ISS de trabalho pessoal. Lei Complementar 017/2013, in verbis:

Do Arbitramento foi Apurada conforme com o Art. 288. O valor do imposto será lançado a partir de uma base de cálculo arbitrada, sempre que se verificar qualquer das seguintes hipóteses: I - não possuir o sujeito passivo, ou deixar de exibir, os elementos necessários à fiscalização das operações realizadas, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais;

§ 1º. O arbitramento será feito pelo fisco, e referir-se-á, exclusivamente, aos fatos ocorridos no período em que se verificarem os pressupostos mencionados nos incisos deste artigo, observando os seguintes procedimentos:

a) identificação possível da receita auferida, por meio de levantamento do faturamento mensal do contribuinte.

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração do Imposto devido.

Disposição legal infringida e Penalidade Aplicável

Infrações: O contribuinte infringiu os Artigos 57 e seguintes da Lei Complementar Municipal 17/2013.

Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

DESCRIÇÃO DA PENALIDADE	Espécie	
Multa aplicada sobre o valor do Crédito corrigido, conforme Artigo 114, Inciso I a VII, combinado com § 1º. Da Lei Complementar nº 17/2013.	ISSQN	7.596,59
	Correção Monetária	1.589,69
	Multa	2.771,12
	Juros	3.349,53
	TOTAL	15.306,94

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: 1) Pagar o Crédito Tributário; 2) Parcelar o Crédito Tributário; 3) Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: Malba Fernandes Corado Matrícula: 3553.0	Assinatura:	
Local: ARAGUAÍNA – TO	Data: 30/04/2015	Hora: 09h05min

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
	Data:
Assinatura e Carimbo:	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	

Os valores serão atualizados no ato Pagamento

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL	JACQUES LOPES DA SILVA - ME			
FANTASIA	J L REPRESENTAÇÃO COMERCIAL			
ENDEREÇO	AV. APARANAIBA II	Nº. 875	BAIRRO	URBANÍSTICO
CEP	77804-970	CIDADE	ARAGUAÍNA - TOCANTINS	
CNPJ/CPF	03.661.197/0001-06	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	7853	

RELATO FISCAL

Tendo em vista a Ordem de Serviços Expedida de Nº 69/2015, datada de 19/02/2015, o TIAF Termo de Início de Ação Fiscal nº 78/2015, datado de 25/02/2015, segue o presente Termo de Encerramento de Fiscalização;

Considerando que, mediante Intimação escrita, o Contribuinte acima qualificado, apresentou à Autoridade Fiscal os documentos solicitados;

Considerando, também, que a Autoridade Fiscal, agindo de acordo com os Princípios da Legalidade, da Igualdade, da Capacidade contributiva e da Moralidade, fiscalizou, analisou e processou todas as informações e documentos obtidas de nossos arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda: Extrato Financeiro e Extrato do Contribuinte, conforme cópias anexas e Relatório Fiscal datado 30/04/2015.

Considerando finalmente, que, a Autoridade Fiscal, lavrou os AUTOS DE INFRAÇÃO nº 252/2015 (ISSQN) no Valor de R\$ 15.306,94 (quinze mil trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos), 253/2015 (Alvará de Licença) no valor de R\$ 1.710,33 (um mil setecentos e dez reais e trinta e três centavos) e 254/2015 (Multa Formal) no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) ambos datados de 30/04/2015.

Portanto, de acordo com a Capitulação Legal acima descrita, foi gerado um crédito tributário referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas de Alvarás de Licença e Multa Formal da Empresa: JACQUES LOPES DA SILVA - ME no valor total de R\$ 19.267,27 (dezenove mil duzentos sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Desta forma, lavra-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, para a Empresa: JACQUES LOPES DA SILVA - ME inscrita no CNPJ-sob nº 03.661.197/0001-06. Inscrição Municipal nº 7853.

Destarte, o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, NÃO IMPEDE, que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abrir nova fiscalização no período compreendido entre 01/04/2010 a 30/03/2015, desde que, observado o Princípio da Prescrição e da Bitributação.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	Malba Fernandes Corado	3553.0
LOCAL /DATA	Araguaína, 30 de Abril de 2015.	

RECIBO		
NOME		DATA

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 052, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Gilmar Domingues Velasco Brito, matrícula nº 15471279 e José Isaias Oliveira Filho, matrícula nº. 3516500 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.0000780/2014:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 1189/2013	TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento de bens patrimoniais, para atender as demandas dos órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, José Antônio Rufino Gomes Andrade, matrícula n. 1548854, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Departamento Municipal de Posturas e Edificações com o objetivo de estabelecer a ordem, do exercício de direitos individuais e coletivos, quanto à preservação dos bens públicos, da higiene pública, do sossego público, localização e funcionamento das atividades econômicas e de outros, obrigações concernentes ao bem comum, com fundamentação legal nas Leis nº 1.778/97, Lei 2044/2001, 2727/11, 2908/2014, que trata do controle e prevenção à dengue e de leishmaniose visceral, e Lei 999/89 e suas alterações.

RESOLVE:

NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA:

1. () Providenciar o fechamento do(s) terreno(s) com muro(s) de alvenaria, com altura mínima de sessenta centímetros, no prazo de 30 (trinta) dias.

2. () Pavimentar e manter em bom estado os passeios (calçadas) em frente ao imóvel obedecendo ao nível do terreno em função da acessibilidade dos cadeirantes, no prazo de 30 (trinta) dias;
3. (X) A limpeza do terreno com roçagem e remoção de todos os entulhos no prazo de 05 dias.

ENDEREÇO DO IMÓVEL PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

Rua/Av. Av. Dom Emanuel
Lote nº 06
Quadra nº M
Bairro/Setor/Loteamento – Senador

PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
NOME: ANTONIA ABREU DOS SANTOS PEREIRA
CPF ou CNPJ: 094.111.001-04

Endereço de correspondência: Av. Dom Emanuel, 1336 – Senador – Araguaína
Contato: 3421-1598

PENALIDADES:

() MULTA no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) DIÁRIA prevista no art. 1º. da Lei. 2044/2001, que alterou o art. 47 e inciso VIII do art.60 da Lei 1778/97, para os item 2 e 3 e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade contando-se o dia multa a partir da lavratura do auto de infração.

(X) MULTA no valor 100,00 a 50.000,00 UFIR'S prevista no art. 34, incisos de I a IV da Lei 2908/2014, para o item 3, e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade .

Cumpra-se,
Ciente: _____

Araguaína - TO, 15 de maio de 2015

JORLEANE LIMA DA CUNHA
Fiscal de Postura e Edificações
Matricula: 15465781

JOÃO LOPES DE SOUSA
Fiscal de Postura e Edificações
Matricula: 3539400

NOTIFICAÇÃO

O Departamento Municipal de Posturas e Edificações com o objetivo de estabelecer a ordem, do exercício de direitos individuais e coletivos, quanto à preservação dos bens públicos, da higiene pública, do sossego público, localização e funcionamento das atividades econômicas e de outros, obrigações concernentes ao bem comum, com fundamentação legal nas Leis nº 1.778/97, Lei 2044/2001, 2727/11, 2908/2014, que trata do controle e prevenção à dengue e de leishmaniose visceral, e Lei 999/89 e suas alterações.

RESOLVE:

NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA:

- () Providenciar o fechamento do(s) terreno(s) com muro(s) de alvenaria, com altura mínima de sessenta centímetros, no prazo de 30 (trinta) dias.
- () Pavimentar e manter em bom estado os passeios (calçadas) em frente ao imóvel obedecendo ao nível do terreno em função da acessibilidade dos cadeirantes, no prazo de 30 (trinta) dias;
- (X) A limpeza do terreno com roçagem e remoção de todos os entulhos no prazo de 05 dias.

ENDEREÇO DO IMÓVEL PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

Rua/Av. Av. Dom Emanuel
Lote nº 01
Quadra nº M
Bairro/Setor/Loteamento – Senador

PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
NOME: IZAURA MARIA CRUVINEL ARAUJO
CPF ou CNPJ: 804.708.231-00

Endereço de correspondência: Rua Quito, Qd. 90 Lt. 08 chácara 65-

Araguaína
Celular: 9981-2423

PENALIDADES:

() MULTA no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) DIÁRIA prevista no art. 1º. da Lei. 2044/2001, que alterou o art. 47 e inciso VIII do art.60 da Lei 1778/97, para os item 2 e 3 e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade contando-se o dia multa a partir da lavratura do auto de infração.

(X) MULTA no valor 100,00 a 50.000,00 UFIR'S prevista no art. 34, incisos de I a IV da Lei 2908/2014, para o item 3, e ainda o pagamento dos custos dos serviços porventura executados pela Municipalidade .

Cumpra-se,
Ciente: _____

Araguaína - TO, 15 de maio de 2015

JORLEANE LIMA DA CUNHA
Fiscal de Postura e Edificações
Matricula: 15465781

JOÃO LOPES DE SOUSA
Fiscal de Postura e Edificações
Matricula: 3539400

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 031, DE 19 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE DESIGNAR PROFISSIONAL PARA RESPONDER COMO DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO a necessidade de condução dos trabalhos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional LUIZ FLAVIO QUINTA JUNIOR, CPF nº 701.049.131-34, médico, para responder como Diretor Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUÍS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
PORT. Nº 284/2014

Protocolo nº: 17969
Processo nº: 2474.0002743/2015
Interessado: TOM LUMINOSOS
Assunto: Fornecimento de Banner

DESPACHO Nº 345/2015 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 345/2015, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 049/2015 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos dos art. 24 da lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para o Fornecimento de Banner – para a Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada no art. 24 da lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa TOM LUMINOSOS.

Após publicação, encaminha-se o processo à Controladoria Municipal, para emissão de despacho para empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 18 dias do mês de maio de 2015.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 284/2014

Protocolo nº: 17959
Processo nº: 2474.0002735/2015
Interessado: HELLEN CONFECÇÕES LTDA
Assunto: Aquisição de Camisetas

DESPACHO Nº 346/2015 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 346/2015, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 048/2015 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos dos art. 24 da lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS – para a Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada no art. 24 da lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) em favor da empresa HELLEN CONFECÇÕES LTDA.

Após publicação, encaminha-se o processo à Controladoria Municipal, para emissão de despacho para empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 18 dias do mês de maio de 2015.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 284/2014

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2013

DISTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO E MARIA NILDES COSTA SANTANA / IMOBILIÁRIA GOMES & CARVALHO LTDA, OBJETIVANDO RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO CONSENSO.

De um lado, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.830.793/0001-39, com sede à Rua 25 de Dezembro, n. 265 – Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ: 17.380.265/0001-65, situada na Rua Humberto Campos, n. 508 – Bairro São João, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, a Sra. CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 230.161-SSP/TO, inscrito no CPF sob o n. 490.910.851-34, residente e domiciliada, na Rua 13 Janeiro, n. 352 – Bairro Neblina, nesta Cidade de Araguaína/TO, doravante denominado (a) simplesmente LOCATÁRIO (A), e de outro lado IMOBILIÁRIA GOMES & CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua dos Maçons, nº 350, Centro, nesta cidade de Araguaína - TO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.639.615/0001-01, no CRECI-J/TO nº166, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão do Contrato por mútuo Consenso das partes;

CONSIDERANDO que a relação contratual é de natureza bilateral, sendo o consenso o elemento básico para a sua continuidade;

CONSIDERANDO efetiva prevalência da vontade das partes na constituição e desconstituição do ato jurídico-administrativo, e, de comum acordo, resolvem fazer o presente DISTRATO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir do dia 30 de Abril de 2014, fica rescindido por mútuo consenso, o Contrato de Locação, celebrado entre as partes em 19/02/2013, rescisão que se opera sem qualquer indenização para as partes, dada a consensualidade da extinção da relação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes elegem o Foro da Comarca de Araguaína - TO, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste DISTRATO.

E assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias igual teor e validade, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Araguaína, Estado do Tocantins, 30 de abril de 2014.

CONTRATANTE:

Cleomar Ribeiro de Oliveira
Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

CONTRATADO (A):

Imobiliária Gomes & Carvalho Ltda.
CNPJ: 07.639.615/0001-01